



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.277 de 17 de novembro de 1.995.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.688, de 21 de Setembro de 1.994,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento/programa vigente:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

05.06 - Departamento de Cultura

05.03.00-3.1.3.2.00-08.48.247-2.003 - F.072...R\$ 15.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.05 - Serviços Municipais

07.05.00-4.1.2.0.00-10.60.021-1.001 - F.138...R\$ 10.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.01 - Recursos Superv. p/Div. de Finanças

08.01.00-4.1.1.0.00-03.07.021-1.007 - F.161...R\$ 2.000,00

08.01.00-3.2.3.1.00-15.81.483-2.005 - F.152...R\$ 6.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 33.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação:

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.01 - Recursos superv. p/Div. de Finanças

08.01.00-3.1.3.2.00-03.07.021-2.017 - F.147...R\$ 33.000,00

# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO




ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 17 de novembro de 1.995.  
O PREFEITO

~~LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA~~

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita  
ANEXO

CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO No. 00002277 de 17/11/95

VII/95

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO	
ECONOMICA	FUNCIONAL			
SUPLEMENTACAO				
00	3.1.3.2.00	08 48 247 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	13.000,00
00	4.1.2.0.00	10 60 021 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
00	3.2.3.1.00	15 01 463 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	6.000,00
00	4.1.1.0.00	03 07 021 - 1 007	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
			TOTAL	33.000,00

RECURSOS UTILIZADOS				
RECURSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	TOTAL
0,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO	
ECONOMICA	FUNCIONAL			
ANULACAO DE DOTACOES				
00	3.1.3.2.00	03 07 021 - 2 017	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	33.000,00
			TOTAL	33.000,00